



Lei Municipal Nº 3.476/2001, alterada pela Lei Municipal nº 5.071/2018
Av. João Alves do Nascimento, 1452 – Tel: (34) 3839-1800. Ramal 440 – Patrocínio/MG
conselhosds@patrocínio.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 06/2023 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PATROCÍNIO/MG - CMDPI, REFERENTE AO BIÊNIO 2024/26.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG – CMDPI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ESTATUTO DO IDOSO - LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003; E A LEI MUNICIPAL Nº 5.071 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018 E;

CONSIDERANDO AS DECISÕES TOMADAS EM PLENÁRIA DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão do Fórum de Eleição das Entidades Não Governamentais, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Patrocínio/MG – CMDPI, referente ao biênio referente ao biênio 2024/2026, composta pelos seguintes conselheiros:

I – Representantes da Sociedade Civil:

1. Maria José Silva Salomão
2. Amanda Lima Pires

II – Representantes do Executivo:

1. Ana Maria Resende de Castro
2. Edilamar Maria de Arvelos Caixeta

Art. 2º - A Comissão do Fórum analisará as inscrições das Entidades para deferimento ou indeferimento das Entidades a concorrer no presente Fórum de Eleição.

Art. 3º - A Comissão do Fórum analisará os recursos apresentados e encaminhará resposta à Entidade, acerca dos indeferimentos das inscrições.

Art. 4º - Cabe à Comissão do Fórum e a Secretaria Executiva do CMDPI, dar ciência dos termos do Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e às Entidades Não Governamentais habilitadas a participarem do pleito.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 20 de dezembro de 2023.

Maiara Aparecida Iocca
Presidente do CMDPI
Biênio 2021/2023